



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0\*\*46) 552-1321 - Fax (0\*\*46) 552-1122  
Caixa Postal, 121 - E-mail: capanema@wln.com.br  
85760-000 - CAPANEMA

PARANÁ

## **LEI N° 857/2001**

Institui o programa "Alimento na Mesa" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Capanema o Programa "Alimento na Mesa", de caráter assistencial, destinado a complementar as necessidades básicas de alimentação das famílias dos trabalhadores volantes, durante o período da entre safra.

**Art. 2º** - Para se habilitar ao recebimento de uma cesta básica mensal, os interessados deverão comprovar perante o Departamento de Promoção Social o seguinte:

- I. que não possuam renda familiar superior a um salário mínimo mensal;
- II. que mantém os filhos na escola.

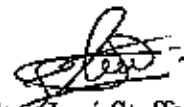
**Art. 3º** - O Departamento de Promoção Social, responsável pelo cadastramento das famílias, controle e distribuição das cestas básicas deverá elaborar relatório mensal dos benefícios concedidos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão à conta da seguinte dotação:

**09.02 - DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**15.81.4862-43 - ATIV. DO DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS**

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2001.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária de Administração